

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Secretaria da Terceira Câmara Cível**

**Orientações para Sustentação Oral por Videoconferência**

O pedido de sustentação oral deve ser apresentado nos autos até 05 dias úteis após a publicação da pauta de julgamento eletrônico (art. 59, §1º do RITJAM), indicando o email para envio do link da sessão.

A pauta e o link da sessão são enviados até a quinta-feira anterior à sessão para o email indicado em petição protocolizada nos autos, desde que deferido o pedido de sustentação oral pelo Relator. Inexistindo o pedido ou indeferido, o acompanhamento da sessão deve ser feito pelo YouTube, cujo endereço é atualizado no site do TJAM.

O(a) advogado(a) deve acessar o link até 30 minutos antes do início da sessão, usando seu NOME, OAB e o número do processo, sob pena de não ser admitido na videoconferência por falta de identificação, e aguardar na "Sala de Espera" do aplicativo Zoom até que seu processo seja apregoado, oportunidade em que será admitido na sessão por videoconferência. Paralelamente, enquanto aguarda na sala de espera, o acompanhamento da sessão deve ser feito pelo YouTube, cujo endereço é atualizado na página principal do TJAM.

Ao entrar na sala de sessões por videoconferência, sugerimos que o (a) advogado(a) desligue o canal YouTube, para evitar interferência na comunicação durante o julgamento.

Caso haja mudança de advogado(a) para a sustentação, favor informar até o início da sessão pelo telefone da Secretária, indicado na pauta, informando o número do processo e o(a) novo(a) patrono(a) e sua OAB, sob pena de não ser admitido(a) na videoconferência por falta de identificação. Permanece válido o link enviado pela Secretaria ao *email* do advogado anteriormente inscrito.

Processos com segredo de justiça não são transmitidos pelo YouTube.

**Observação**: Os processos adiados ou constantes de pautas anteriores, serão incluídos, automaticamente, na pauta subsequente, exceto quando há designação expressa em razão de afastamento legal do Relator / membros votantes, o que constará na certidão de julgamento.

Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil

Presidente da Terceira Câmara Cível